



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 958/94

Súmula: Cria o Conselho de Administração dos Condomínios Industriais de Pirai do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criado o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS INDUSTRIAIS DE PIRAI DO SUL**.

Artigo 2º - Através do Decreto Municipal", fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar as atribuições do conselho bem como a designação dos seus membros, escolhidos entre os membros dos setores organizados da Sociedade Piraiense.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 20 de setembro de 1994.


MARCELO ZANELLO MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL